

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 18110/2024

Pregão Eletrônico nº: 94/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição hospitalar com produção e distribuição das refeições.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

1. Para as Dietas Enterais SF, de quem será a responsabilidade de fornecimento das Bombas de Infusão e Equipo, será da Contratada ou Contratante?

Resposta: As bombas de infusão e os equipos são de responsabilidade da Contratante.

2. A entrega da Merenda/Colação está prevista para até às 7h30, porém, cita que deverá ser previsto entrega de frutas no meio da manhã para as Dietas DM e Branda, essas frutas poderão ir juntamente com as refeições das 7h30?

Resposta: Sim.

3. No Anexo IV - Modelo de Proposta constam 6.500 unidades de Fórmulas Lácteas, pergunta: Qual unidade de medida deste item, é por ml, por litro ou por mamadeira?

Resposta: Unidade de medida: Mamadeira mínimo de 180ml de fórmula láctea pronta.

4. Consta em Edital que: “As dietas deverão ser fornecidas em embalagens descartáveis, acompanhadas de talheres e guardanapos descartáveis...”, perguntamos: Qual o tipo/material a ser considerado para esta embalagem das refeições? Qual a embalagem e quantidade para o fornecimento do suco?

Resposta: Embalagem própria para refeição, podendo ser de isopor, alumínio, plástico, entre outros. Não direcionamos modelo. O suco pode ser transportado dentro de garrafa térmica e enviado a embalagem (copo com tampa) para servir.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira